

Edital para Seleção de Bolsistas de Pós-Doutorado do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) – CAPES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO o presente edital, que faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para **Seleção de Bolsista de Pós-doutorado** do Programa Nacional de Pós-Doutorado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (PNPD/CAPES), junto ao Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Maranhão (PPGQuim/UFMA), segundo as normas da Portaria 086/2013-CAPES, de 03 de julho de 2013.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O PNPD/CAPES tem por objetivos promover a realização de estudos de alto nível, reforçar os grupos de pesquisa nacionais, renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa e promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país. O prazo inicial estabelecido para o estágio pós-doutoral será de doze meses, com possibilidade de renovação de acordo com o estabelecido na Portaria que regulamente o PNPD (Portaria CAPES n^o 86, de 3 de julho de 2013). Informações acerca do PNPD/CAPES estão disponíveis no endereço: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>.

2. NÚMERO DE VAGAS: 02 (DUAS)

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 Período de Inscrição: 17 de maio a 19 de junho de 2017.

3.2 Divulgação dos Resultados: até 7 de julho de 2017.

3.3 Manifestação de Aceite: até 17 de julho de 2017.

Observação 1: A manifestação de aceite dos candidatos classificados nos dois primeiros lugares poderá ser realizada pessoalmente na Secretaria da Coordenação do PPGQuim ou por meio do endereço eletrônico cpgquim@yahoo.com.br, com declaração expressa de aceitação nos termos do PNPD/CAPES.

4. INSCRIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O candidato, ao se inscrever para o processo de seleção, deverá apresentar à Secretaria da Coordenação do PPGQuim os seguintes documentos:

4.1. Ficha de Inscrição e declaração de conhecimento e aceite das normas de seleção (conforme modelo **ANEXO I**);

4.2. Cópia do título de Doutor expedido por instituição oficial, nacional ou estrangeira, ou documento comprobatório oficial do Programa de Pós-Graduação atestando a condição de Doutor ou de Defesa da Tese até 19/06/2017.

4.3. Curriculum Vitae (formato Lattes/CNPq), com produção científica e tecnológica dos últimos 3 (três) anos (2014-2016, incluindo 2017), documentado;

4.4. Plano de Trabalho, resumido, com, no máximo, 20 (vinte) páginas, enfatizando:

4.4.1. A adequação do Plano de Trabalho às linhas de pesquisa do PPGQuim/UFMA;

4.4.2. A adequação do plano à infraestrutura do(s) Grupo(s) de Pesquisa que apoiarão as atividades do Candidato à Bolsa PNPd;

4.4.3. As atividades de pesquisa e ensino a serem desenvolvidas, presencialmente, no PPGQuim/UFMA (Dentre as obrigações do Bolsista PNPd junto ao PPGQuim/UFMA inclui-se a oferta anual mínima de 4 (quatro) créditos em disciplinas);

4.4.4. A perspectiva de publicação no período de vigência da bolsa (Indicar fator de impacto da revista segundo o Journal of Citation Reports e o Qualis segundo a Área de Química).

Os candidatos poderão fazer sua inscrição pessoalmente ou por procuração na Secretaria do PPGQuim/UFMA, nos dias úteis, das 8 h 30 min às 12 h 00 min e das 14 h 30 min às 18 h 00 min, ou por correspondência via SEDEX. As inscrições por SEDEX deverão ser postadas até o dia 19/06/2017 (**será verificada a data do carimbo dos Correios**), sendo que o candidato deverá enviar toda a documentação, seguida da Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada.

Observação 2: Endereço para o envio de correspondência:

Universidade Federal do Maranhão
Programa de Pós-Graduação em Química
Avenida dos Portugueses, 1966 - Bairro Bacanga
CEP: 65.080-805 – São Luís/MA

5. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O **Curriculum Vitae** e o **Plano de Trabalho** pontuados de acordo com o Anexo II e Anexo III, respectivamente.

Serão considerados os manuscritos aceitos para publicação, desde que devidamente documentados (Portando Carta/e-mail de aceite do Editor e DOI).

As pontuações obtidas pelos candidatos serão convertidas em notas, em uma escala de 0 a 10 (zero a dez), tomando-se como referências as maiores pontuações obtidas no Curriculum Vitae e no Plano de Trabalho.

Serão desclassificados os candidatos que não tiverem publicado, nos anos últimos 3 (três) anos pelo menos 2 (dois) artigos indexados na *Web of Science* em periódico cujo fator de impacto seja igual ou superior a 2,2.

Os candidatos serão classificados considerando a média simples da nota do curriculum vitae e do plano de trabalho.

Critérios de desempate:

- 1º) maior pontuação no Currículo Vitae;
- 2º) menor tempo de titulação entre a conclusão do doutorado e a inscrição no processo seletivo da(s) presente(s) bolsa(s) PNPd (a se considerar a partir da data de abertura das inscrições) e maior número e qualidade das publicações.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Os resultados do processo seletivo serão divulgados no mural da Secretaria do PPGQuim/UFMA e no site <https://ppgquim.ufma.br/>.

7. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Os candidatos deverão ser portadores de título de Doutor quando da implementação da bolsa, cujo cadastramento deverá ocorrer até o dia 31 de julho de 2017, sendo que diplomas obtidos em instituição estrangeira deverão ser analisados pelo Colegiado Acadêmico do PPGQuim/UFMA.

8. METAS ESTABELECIDAS E ASSOCIADAS AO EDITAL:

O candidato selecionado deverá cumprir um programa de pesquisa com nível superior ou compatível com as pesquisas desenvolvidas pelos grupos que fazem parte do Programa de Pós-Graduação em Química. Como resultados, a médio e longo prazo, espera-se que as atividades desenvolvidas pelo candidato selecionado possam:

- (i) realizar a pesquisa prevista no plano de atividades apresentado no processo seletivo;
- (ii) gerar publicações em revistas nacionais e, principalmente, em revistas internacionais de alto impacto;
- (iii) contribuir para o crescimento das linhas de pesquisa do PPGQuim;
- (iv) aprimorar a capacitação de recursos humanos junto ao PPGQuim;
- (v) ministrar aulas na graduação/pós-graduação do PPGQuim.

9. ATRIBUIÇÕES, DURAÇÃO E CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO DA BOLSA

- a) As atribuições das atividades dos bolsistas atenderão aos critérios do edital PNPd da CAPES e a demandas específicas do Programa de Pós-Graduação em Química – UFMA;
- b) O período máximo de vigência da bolsa é de 24 (vinte e quatro) meses, após os quais será realizado novo processo seletivo, no qual o bolsista poderá concorrer novamente, mediante apresentação dos documentos requeridos no novo processo seletivo. Um mesmo bolsista poderá usufruir, no máximo, de 60 (sessenta) meses de bolsa PNPd/CAPES.

10. ACOMPANHAMENTO

O desempenho do candidato selecionado será avaliado a cada 12 (doze) meses pelo Colegiado do PPGQuim, por meio de um relatório que deverá conter as suas “atividades” realizadas neste período, conforme proposto no seu Plano de Trabalho, bem como sua “produção científica e/ou tecnológica”. Um modelo do relatório será disponibilizado pela Secretaria do Programa.

11. RECURSOS

Não caberá recurso em nenhuma instância do processo de seleção após a homologação do resultado final pela comissão de seleção.

12. COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora será composta por pelo menos 3 (três) membros docentes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química. No caso de um dos docentes da Comissão fazer parte dos candidatos a Supervisor, este membro será substituído por outro docente pertencente ao Programa.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos aprovados deverão cumprir os requisitos e atribuições descritos no Art. 5º da Portaria No. 086, de 3 de julho de 2013, publicada pela CAPES no seguinte endereço <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpdcapes>.

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- 13.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- 13.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- 13.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado;

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

São Luís, 17 de maio de 2017.



Prof. Dr. Auro Atsushi Tanaka
Coordenador
PPGQuim-CCET-UFMA

ANEXO I

Formulário de Inscrição

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF _____, realizando minha inscrição, informo que estou CIENTE e CONCORDO com todas as condições contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo para Bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (PNPD/CAPES), junto ao Programa de Pós-Graduação em Química, da Universidade Federal do Maranhão.

LOCAL _____ DATA: __/__/__

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO II

PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
Publicações em periódicos	Quantidades
A1 = Fator de impacto (FI) aferido pelo JCR* ≥ 4,0 (100 pontos)	Sem limite
A2 = FI ≥ 3,0 e < 4,0 (85 pontos)	Sem limite
B1 = FI ≥ 2,0 e < 3,0 (70 pontos)	Sem limite
B2 = FI ≥ 1,2 e < 2,0 (55 pontos)	Sem limite
B3 = FI ≥ 0,6 e < 1,2 (40 pontos)	Limite de 2
B4 = FI ≥ 0,0 e < 0,6 + Scielo (20 pontos)	Limite de 1
Periódicos não qualificados no JCR (não pontuam)	
(*) Base de dados "Journal Citation Report" 2013	
Livros e capítulos de livros	
Capítulos de Livro	
Editoras internacionais com corpo editorial (55 pontos)	Sem limite
Editoras nacionais com corpo editorial (40 pontos)	Sem limite
Editoras universitárias e afins (20 pontos)	Limite de 3
Outras editoras (não pontuam)	---
Livros organizados ou obra integral	
Editoras internacionais com corpo editorial (70 pontos)	Sem limite
Editoras nacionais com corpo editorial (55 pontos)	Sem limite
Editoras universitárias e afins (40 pontos)	Limite de 3
Outras editoras (20 pontos)	Limite de 1
Patentes	
Patente outorgada/concedida (100 pontos)	Sem limite
Patente depositada em parceria com empresa (85 pontos)	Sem limite
Patente depositada com registro (55 pontos)	Limite de 3

ANEXO III

Critérios de Avaliação do plano de trabalho	Pontuação máxima	Membro 1	Membro 2	Membro 3
1- O tema da pesquisa é pertinente e exequível integralmente na UFMA (A exequibilidade do projeto será mensurada pelo parque instrumental indicado na proposta e à disposição do candidato. O candidato a Supervisor deverá providenciar declaração indicando a localização dos equipamentos e que os mesmos estão em pleno funcionamento na UFMA e à disposição do candidato).	Até 5 pontos			
2- A justificativa é convincente e o problema está bem delimitado (Apresentação de justificativa da escolha do tema/principal problema a ser(em) abordado(s) bem como proposta de solução do problema escolhido)	Até 5 pontos			
3- Os objetivos estão claros e são coerentes com o problema apresentado	Até 5 pontos			
4 – A fundamentação teórica é coerente e adequada ao problema proposto e abordado no Plano de Trabalho	Até 10 pontos			
5 – O Plano de oferta de disciplinas ao longo de 24 (vinte e quatro) meses é indicado no Plano de Trabalho apresentado	Até 10 pontos			
6 – A metodologia é apresentada (Previsão de reagentes, materiais, equipamentos e fontes de recursos devem ser indicadas)	Até 20 pontos			
7 – O texto é claro, objetivo e usa linguagem correta.	Até 5 pontos			
8 – O Plano está alinhado com as pesquisas do bolsista e do Supervisor (Avaliado pela produção do candidato à bolsa bem como do Supervisor, as quais deverão ser indicadas no Plano de Trabalho)	Até 35 pontos			
8 – O Plano de Trabalho e Cronograma de Atividades está em conformidade com o prazo previsto para a bolsa PNPd	Até 5 pontos			